



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 5ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 72, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Altera a Portaria PRR5 nº 29, de 27 de setembro de 2007, publicada no Boletim de Serviço do MPF, ano XXI, nº 18, da 2ª semana de setembro de 2007, que instituiu o Núcleo de Assuntos Criminais – NUCRIM da Procuradoria Regional da República das 5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, incisos I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar o art. 6º-A à Portaria PRR5 nº 29, de 27 de setembro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º-A. Os Coordenadores titular e substituto do NUCRIM serão, preferencialmente, os representantes regionais perante a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1 abr. 2019, Caderno Administrativo, p. 44.](#)